

## Câmara de Vereadores de Quevedos Estado do Rio Grande do Sul

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 Quevedos – CEP: 98.140-000 Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mail: <u>cmvqrs@yahoo.com.br</u> e <u>cmvqrs@hotmail.com</u>

Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br

## LEGISLATIVO MUNICIPAL

<u>DE</u>

QUEVEDOS -

RS

CONTAS DE GESTÃO

Exercício de 2023



Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

1993 - 2023

#### RELATÓRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Como prevê o Art. 3º, Inciso e alíneas da Resolução nº 1.134/2020 desta Egrégia Corte de Contas, encaminha-se Relatório sobre a gestão das atividades realizadas relativas ao Exercício de 2023, no que se refere à Administração do Poder Legislativo até a data de 31 de Dezembro de 2023, sendo compreendidos os Períodos Legislativos de 1 de Fevereiro a 15 de Julho e, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro – Lei Orgânica, Art. 9º.

1. Identificação dos responsáveis pelo Poder Legislativo

#### **MESA DIRETORA**

Presidente: Ver. Hélio Duarte Menezes

Vice-Presidente: Verª Valdeci Batista Menezes

1º Secretário: Ver. Jandir Polenz Arend

2ª Secretária: Verª Ruti Suzana Skrebsky Vieira

Assessor Jurídico: Dr. João Antonio Dias Nágera - OAB/RS nº 71.618 -

(Portaria Legislativa nº 2, de 2 de Janeiro de 2017)

Diretor Geral: Celso de Jesus Alves Bueno (Portaria Legislativa nº 3, de

30.7.2007)

Responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara (Setorial): Cledi

Nickel Dias Baggio (Portaria Municipal nº 562, de 30.8.2017)

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Manuel Alves Dias, nº 3

CEP: 98.140-000 Quevedos/RS

E-mail: <a href="mailto:cmvqrs@yahoo.com.br">cmvqrs@yahoo.com.br</a> e <a href="mailto:cmvqrs@hotmail.com">cmvqrs@hotmail.com</a>

e-mail Ouvidoria: <u>ouvidoriaquevedos@yahoo.com</u>

Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br

Fones: (55) 3279 1057/1065

Ouvidor Geral: Ver. Ivonei Silva de Ávila

ouvidoriaquevedos@yahoo.com



Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

1993 - 2023

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Conforme instruções contidas no Art. 115, Inciso I, alínea "a" da Resolução nº 544, de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o Relatório dos Administradores Hélio Duarte Menezes -Presidente e Valdeci Batista Menezes – Vice-Presidente, respectivamente, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2023, constando as metas físicofinanceiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2023. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das Declarações de Bens e Rendas, conforme Art. 5º da Resolução TCE/RS nº 833, de 2008.

#### INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO **EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: BANRISUL SA Agência: 1088 Conta: 04.025354.0-0

- 1.1.1 Saldo em Bancos em 31/12/2023: R\$ 36.636,28
- 1.1.2 Saldo do Boletim: ...... R\$ 36.636,28
- 1.1.3 Diferença apurada na conciliação bancária: R\$ 0,00
- 1.1.4 Previsão orçamentária para o Exercício 2023: R\$ 1.400.000,00 Lei nº 969, de 13 de Dezembro de 2022.
- 1.1.5 Previsão de Orçamento do Município para o Exercício de 2023: R\$ 30.600.000,00 - Lei 969, de 13 de Dezembro de 2022.
- 1.1.6 Receita Base de Cálculo Exercício 2023: R\$ 25.366.628,65
- 1.1.7 Limite Legal (CF, Art. 29-A, Inciso I e VI): 7% => R\$ 1.775.664.01
- **1.1.8** Gastos Totais da Câmara em 2023: R\$ 931.590,56=> 3,67%
- 1.1.9 Repasses do Exercício de 2023: R\$ 1.088.507,20
- 1.2 O Legislativo Municipal realiza as seguintes tarefas:

ouvidoriaquevedos@yahoo.com

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corroa a sua autoridade." – Maquiavel



Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

8<sup>a</sup> Legislatura 1993 - 2023

- 1.2.1 Emissão de Empenhos
- 1.2.2 Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 Contabilidade Integral
- **1.2.5** Folha de Pagamento

## 1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2023, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 6.269,86 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais com oitenta e seis centavos).

Os recursos disponíveis importam em R\$ 36.636,28 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais com vinte e oito centavos).

Relação dos Restos a Pagar em anexo.

# 1.4 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

### 1.4.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 3,67% (três virgula sessenta e sete pontos percentuais) de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2023 e da previsão orçamentária de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2023 era de, aproximadamente, 2.507 (dois mil, quinhentos e sete) habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009, Art. 29-A.

### 1.4.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

ouvidoriaquevedos@yahoo.com



Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

8<sup>a</sup> Legislatura 1993 - 2023

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25, de 2000, no seu Art. 29-A, §1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 35,69% (trinta e cinco virgula sessenta e nove pontos percentuais).

#### 1.5 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VII, da CF/88, o limite máximo da remuneração total dos Vereadores e encargos, poderia atingir o valor de R\$ 1.504.478,31 (um milhão quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais com trinta e um centavos)

Em relação à receita base de cálculo do Município de R\$ 30.089.566,11 (trinta milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais com onze centavos), se obtém o índice de 1,09 % (um virgula nove pontos percentuais) o que correspondeu ao valor de R\$ 329.200,24 (trezentos e vinte e nove mil duzentos reais com vinte e quatro centavos).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do Vereador no exercício findo de 2023 foi de R\$ 2.561,42 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais com quarenta e dois centavos), sendo que o Presidente da Câmara percebe mensalmente de R\$ 3.201,78 (três mil duzentos e um reais com setenta e oito centavos).

#### 1.6 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% (vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei nº 915, de 30 de Setembro de 2020, foi fixado em R\$ 6.247,64 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais com sessenta e quatro centavos)

De acordo com a população do Município de aproximadamente 2.507 (dois mil, quinhentos e sete) habitantes, o percentual individual atingido é de 8,20 % (oito virgula vinte pontos percentuais).

ouvidoriaquevedos@yahoo.com



Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

"U Poder unido e mais forte

1993 - 2023

No exercício houve o pagamento do 13º salário aos Agentes Políticos (Vereadores) conforme a Lei Municipal nº 915, de 2020.

#### 1.7 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2023 no valor de R\$ 622.416,71 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais com setenta e um centavos), correspondendo a 2,37 % (dois virgula trinta e sete pontos percentuais), da Receita Corrente Líquida do Município, ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no Art. 20, Inciso III, alínea "a" da LRF.

#### 2 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31 de Dezembro de 2023, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

## 3 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2023 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

## 4 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício em análise não houve contratação emergencial de servidor nem investidura ou nomeação de cargos de provimento efetivo ou comissionado.

#### 4.1. – Relativamente a Concursos Públicos:

Neste exercício não houve realização de Concurso Público.

#### 4.1.1 – Revisões e aumentos de remunerações:

**Ato Legal:** Lei nº 946, de 10 de Janeiro de 2022.

Ementa/objeto: concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, aos proventos dos

ouvidoriaquevedos@yahoo.com



Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

U Poder unido e mais forte

1993 - 2023

Aposentados e Pensionistas, aos Conselheiros Tutelares do Município de Quevedos.

Ato Legal: Lei nº 947, de 10 de Janeiro de 2022 – revisão geral anual

Abrangência: ocupantes dos cargos de Vereadores, de Prefeito, de Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a revisão geral anual que trata o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

#### 4.2. – Das Diárias:

Durante o Exercício de 2023, foram gastos R\$ 48.206,11 (quarenta e oito mil duzentos e seis reais com onze centavos) em diárias e deslocamentos pagas a Vereadores e Servidores (demonstrativos em anexo).

⇒ **Diárias**: R\$ 35.197,52

⇒ Descolamentos: R\$ 13.008,59

As prestações de contas atende RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quevedos, sendo igualmente publicada no site da Câmara de Vereadores no link Prestação de Contas (Financeiro 2023) - <a href="https://camaraquevedos.rs.gov.br/catprestcontas.php?cod=56">https://camaraquevedos.rs.gov.br/catprestcontas.php?cod=56</a>, e posteriormente a RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 5, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

## 4.3. – Das Licenças

No Exercício de 2023 não houve a concessão de licenças de Vereadores.

#### 5 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, durante o Exercício de 2023, o Ver. Hélio Duarte Menezes, havendo substituições legais, sendo estas:

- ⇒ 01/05 a 05/05 Verª Valdeci Batista Menezes
- ⇒ 26/05 Verª Valdeci Batista Menezes

ouvidoriaquevedos@yahoo.com



Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

8ª Legislatura 1993 - 2023

- ⇒ 07/08 a 11/08 Verª Valdeci Batista Menezes
- ⇒ 04/12 a 0/12 Verª Valdeci Batista Menezes

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os Agentes Públicos e Servidores estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, e despesas com a folha de pagamento (Agentes Políticos e Servidores).

Quevedos, RS, em 12 de Março de 2024.

VER. HELIO DUARTE MENEZE

ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr. 109